



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão Permanente de Licitação – CPL



DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 39.963.054/0001-98
Razão Social: COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Endereço:

AVENIDA DOS SAMBAQUIS, 28 - QUADRA08 LOTE 26 E 27 - CALHAU - São Luis / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 26/05/2021 15:49

1 de 1

4159



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CPF: 006.364.183-67
Nome: JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES

Endereço:
AVENIDA 1 DE MAIO, 2414 - SANTA LUZIA - Codó / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 006.364.183-67
Nome: JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES
Carteira de Identidade: 164021720014 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 09/02/2001
E-mail: servicoscocais@gmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
39.963.054/0001-98	COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Credenciado

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
3159



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL
COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, os abaixo assinados:

Josemberg Oliveira Rodrigues, brasileiro, solteiro, data de nascimento 23/12/1982, natural de Itaguaí/RJ, empresário, CPF nº 006.364.183-67, carteira de identidade nº 16402172001-4 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Avenida Sambaquis, nº 28, quadra 08, Calhau, CEP 65.071-390, São Luís/MA

Rosilda Silva Pereira, brasileira, solteira, natural de Codó/MA, natural de São Luís/MA, data de nascimento 26/12/1992, empresária, CPF nº 055.663.303-20, carteira de identidade nº 031318352006-5 SESP/MA, residente e domiciliado na Rua Dr Remy Archer, nº 9, quadra 180, São Sebastião II, CEP 65.400-000, Codó/MA;

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial **COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida dos Sambaquis, nº 28, sala 02, Calhau, CEP 65.071-390, São Luís/MA.

Cláusula Segunda - O capital social será R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Josemberg Oliveira Rodrigues	99.000	99	R\$ 99.000,00
Rosilda Silva Pereira	1.000	1	R\$ 1.000,00
Total	100.000	100	R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira - O objeto será:

- 8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3812200 - Coleta de resíduos perigosos;
- 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos;
- 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente (a trituração, a limpeza e a classificação de vidro);
- 4923002 – Serviços de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista;
- 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 5212500 – Carga e descarga;
- 6920601 - Atividades de contabilidade;
- 6920602 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

(Handwritten signatures and initials)
4159

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais);

7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (locação de caminhões);

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (geradores);

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas).

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e seu prazo de duração são indeterminados.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

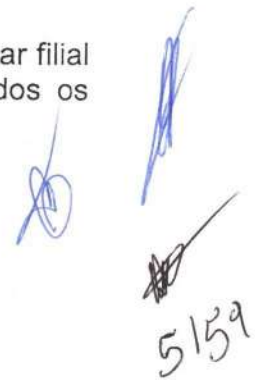
Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio Josemberg Oliveira Rodrigues, com os poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


5159

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O Administrador Josemberg Oliveira Rodrigues, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

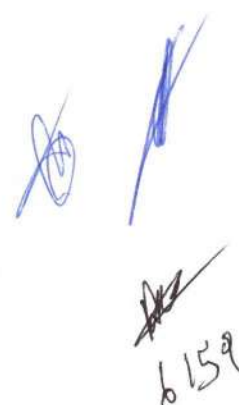
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de São Luís/MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

São Luís/MA, 30 de novembro de 2020

Josemberg Oliveira Rodrigues

Rosilda Silva Pereira


6159



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00636418367	JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES
05566330320	ROSILDA SILVA PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2020 18:06 SOB N° 21201099206.
PROTOCOLO: 201117185 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005909104. CNPJ DA SEDE: 39963054000198.
NIRE: 21201099206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2020.
COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

(Assinaturas manuscritas em azul)
7159

ANEXO III


**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021/PMC/MA

A empresa Cocais Transportes e Serviços LTDA, CNPJ 39.963.054/0001-98, estabelecida na Av. dos Sambaquis, Nº 28, QD 08 Lote 26 e 27, bairro Calhau em São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. Josemberg Oliveira Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, com RG sob o nº 16402172001-4 GEJUSPC - MA, CPF 006.364.183-67, residente na Avenida Sambaquis, nº 28, Quadra 08, Calhau, São Luís/MA, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa-ME, perante a Receita Federal, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa-ME, nos termos da lei.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Codó/MA

São Luís (MA), 26 de maio de 2021.


COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Josemberg Oliveira Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 006.364.183-67


8159

Data da consulta: 26/05/2021 15:05:29



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.963.054/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 30/11/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF




9159



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.963.054/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.12-5-00 - Carga e descarga 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOS SAMBAQUIS	NÚMERO 28	COMPLEMENTO QUADRA08 LOTE 26 E 27
--------------------------------	--------------	--------------------------------------

CEP 65.071-390	BAIRRO/DISTRITO CALHAU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COCAISTRANSPORTES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8110-3525
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2021 às 11:14:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.963.054/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:02 do dia 22/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2021.

Código de controle da certidão: **447C.A66A.5024.963A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIFICADO
1020210092136249



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006159292021

Validade: 19/09/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.963.054/0001-98	Inscrição Municipal: 98276150
Razão Social: COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: DOS SAMBAQUIS	
Número: 28	Complemento: QUADRA08 LOTE 26 E 27
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071390

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de maio de 2021 às 11:13**, sob o código de autenticidade nº **049F3BF0A1D3A6B69BB6439793573626**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



CERTIFICADO
1020210092136249



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006159282021

Validade: 21/06/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 39.963.054/0001-98	Inscrição Municipal: 98276150
Razão Social: COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: DOS SAMBAQUIS	
Número: 28	Complemento: QUADRA08 LOTE 26 E 27
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65071390

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de maio de 2021 às 11:12**, sob o código de autenticidade nº **C710CA799C1F8E79DEEA8740F7EC6928**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

(Handwritten signatures and number 13159)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98276150	39.963.054/0001-98	92120211929916

RAZÃO SOCIAL

COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA

COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

DOS SAMBAQUIS QUADRA08 LOTE 26 E 27 Nº 28, CALHAU
65071390 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

821130000 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subseqüente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1

312730CC2830EFBA908D6FA33C933FD2

14159



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.963.054/0001-98

Razão Social: COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Endereço: AV DOS SAMBAQUIS N 28 QUADRA 08 LOTE 26 E 27 / CALHAU / SAO
LUIS / MA / 65071-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2021 a 14/08/2021

Certificação Número: 2021041701102859975412

Informação obtida em 03/05/2021 16:25:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.963.054/0001-98
Certidão nº: 16320151/2021
Expedição: 22/05/2021, às 11:19:24
Validade: 17/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.963.054/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and marks]
16759



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO**CGC:** 39.963.054/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.674026-7**Razão Social:** COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL**ENDEREÇO****Logradouro:** AVE DOS SAMBAQUIS**Número:** 28 **Complemento:** QUADRA08 LOTE 26 E 27**Bairro:** CALHAU**Município:** SAO LUIS **UF:** MA**CEP:** 65071390 **DDD:** **Telefone:** 81103525**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****CNAE Principal:** 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
6920602	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3839499	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5212500	CARGA E DESCARGA
6920601	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 16/03/2021**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (3839499),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/05/2021**Número da Consulta:**

17/59

1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 149861/21

Data da

09/04/2021 12:19:43

Inscrição Estadual: 126740267

CPF/CNPJ: 39963054000198

Razão Social: COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS SAMBAQUIS, 28 QUADRA08 LOTE 26 E 27 CEP: 65071390

Telefone: (99)81103525

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.




18/59

Data Impressão: 09/04/2021 12:19:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025859/21

Data da

09/04/2021 12:20:23

Inscrição Estadual: 126740267

CPF/CNPJ: 39963054000198

Razão Social: COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOS SAMBAQUIS, 28 QUADRA08 LOTE 26 E 27 CEP: 65071390

Telefone: (99)81103525

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2021 12:20:23



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA		Protocolo: MAC2101253772			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201099206	CNPJ 39.963.054/0001-98	Data de Ato Constitutivo 30/11/2020	Início de Atividade 30/11/2020		
Endereço Completo Avenida DOS SAMBAQUIS, Nº 28, QUADRA08 LOTE 26 E 27, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-390					
Objeto Social 8211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS 3839499 - RECUPERACAO DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (A TRITURACAO, A LIMPEZA E A CLASSIFICACAO DE VIDRO) 4923002 - SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5212500 - CARGA E DESCARGA 6920601 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS) 7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCACAO DE CAMINHOES) 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES) 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS).					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES	CPF/CNPJ 006.364.183-67	Participação no capital R\$ 99.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome ROSILDA SILVA PEREIRA	CPF/CNPJ 055.663.303-20	Participação no capital R\$ 1.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES	CPF 006.364.183-67	Término do mandato			
Último Arquivamento		Situação			
Data 22/01/2021	Número 20210098597	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		ATIVA	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 09:12:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFF4XPNA.



MAC2101253772

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

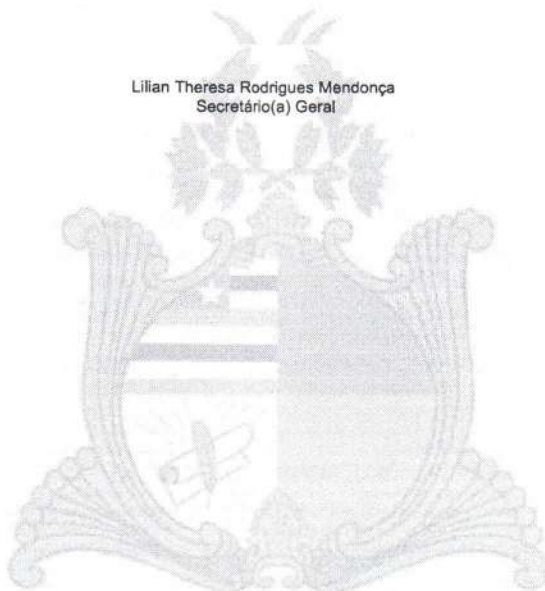
Certificamos que COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101253817	
NIRE 21201099206 CNPJ 39.963.054/0001-98		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS SAMBAQUIS, Nº 28, QUADRA08 LOTE 26 E 27, CALHAU - São Luís/MA - CEP 65071-390			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210098597	22/01/2021	BALANCO
310	20210056630	21/01/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20201117193	30/11/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21201099206	30/11/2020	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 09:12:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código O3ASOSVD.



MAC2101253817

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and the number 26159.

COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00153)

LIANA DOS SANTOS PENHA 00409947326

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 1



T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (treze) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 13 (treze), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1 (UM) DA EMPRESA COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV DOS SAMBAQUIS, 28 QUADRA 08 LOTE 26 E 27 CALHAU, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65071-390, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201099206 POR DESPACHO DE 30/11/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 39963054000198, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98276150, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126740267.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LOURIANA GOMES DA SILVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 011309, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 023.280.983-63.

SÃO LUÍS, 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES

C.P.F - 00636418367

LOURIANA GOMES DA SILVA

C.R.C 011309

C.P.F 023.280.983-63

(Handwritten signature)

22159



COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00153)
CNPJ : 39963054000198 NIRE: 21201099206 Data: 30/11/2020
Diário de novembro de 2020 Diário : 1 Folha: 2

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
30 de novembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. QUOTISTA DOMICILIADOS NO PAIS	3171	100.000,00	
(3171) Quotistas Domiciliados no Pais	VALOR REF. QUOTISTA DOMICILIADOS NO PAIS	35		100.000,00
Total do Dia:			100.000,00	100.000,00

***** (XXXXXX) *****

~~Handwritten signature~~
23159

**COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00153)**

CNPJ : 39963054000198

NIRE: 21201099206 Data: 30/11/2020

Diário de dezembro de 2020

Diário : 1

Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
10 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	1225	50.000,00	
(1225) Receita de servicos	VALOR REF. RECEITA DE SERVIÇOS N/MES	35		50.000,00
Total do Dia:			50.000,00	50.000,00
11 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM EDITAL	1925		350,00
(35) Caixa	VALOR REF. MATERIAL DE EXPEDIENTE	1911		125,60
(1911) Material de Expediente	VALOR REF. MATERIAL DE EXPEDIENTE	35	125,60	
(1925) Despesas c/ Edital	VALOR REF. DESPESAS COM EDITAL	35	350,00	
Total do Dia:			475,60	475,60
12 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM AGUA E ESGOSTOS	2086		235,75
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM ALUGUEL	2079		750,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	VALOR REF. DESPESAS COM ALUGUEL	35	750,00	
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	VALOR REF. DESPESAS COM AGUA E ESGOSTOS	35	235,75	
Total do Dia:			985,75	985,75
13 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM CORREIOS E	2100		135,85
(2100) Despesas c/ Correio	VALOR REF. DESPESAS COM CORREIOS E	35	135,85	
Total do Dia:			135,85	135,85
14 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	2107		327,52
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	VALOR REF. DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	35	327,52	
Total do Dia:			327,52	327,52
16 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS ABERTURA DE	2023		1.350,00
(35) Caixa	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS N/MES	2023		650,00
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM CARTORIO	2114		120,76
(2114) Despesas c/ Cartório	VALOR REF. DESPESAS COM CARTORIO	35	120,76	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS ABERTURA DE	35	1.350,00	
(2023) Serviços de Terceiros	VALOR REF. SERVIÇOS CONTABEIS N/MES	35	650,00	
Total do Dia:			2.120,76	2.120,76

24159

**COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00153)**

CNPJ : 39963054000198

NIRE: 21201099206 Data: 30/11/2020

Diário de dezembro de 2020

Diário : 1

Folha: 4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
17 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM MATERIAL DE	2121		135,19
(2121) Material de Limpeza	VALOR REF. DESPESAS COM MATERIAL DE	35	135,19	
Total do Dia:			135,19	135,19
18 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM PROPAGANDA E	2142		470,00
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	VALOR REF. DESPESAS COM PROPAGANDA E	35	470,00	
Total do Dia:			470,00	470,00
19 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM TELEFONE	2149		135,96
(2149) Despesas c/ Telefone	VALOR REF. DESPESAS COM TELEFONE	35	135,96	
Total do Dia:			135,96	135,96
20 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	2156		240,00
(2156) Despesas c/ Alimentação	VALOR REF. DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	35	240,00	
Total do Dia:			240,00	240,00
21 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM MATERIAS DE USO E	2184		156,42
(2184) Material de Consumo	VALOR REF. DESPESAS COM MATERIAS DE USO E	35	156,42	
Total do Dia:			156,42	156,42
22 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	2191		435,00
(2191) Despesas c/ Combustível	VALOR REF. DESPESAS COM COMBUSTIVEIS	35	435,00	
Total do Dia:			435,00	435,00
23 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS DIVERSAS	2198		535,85
(2198) Despesas Diversas	VALOR REF. DESPESAS DIVERSAS	35	535,85	
Total do Dia:			535,85	535,85

25159



COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00153)
 CNPJ : 39963054000198 NIRE: 21201099206 Data: 30/11/2020
 Diário de dezembro de 2020 Diário : 1 Folha: 5

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
27 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS COM XEROX	2205		25,62
(2205) Despesas c/ Xerox	VALOR REF. DESPESAS COM XEROX	35	25,62	
Total do Dia:			25,62	
				25,62
28 de dezembro de 2020				
(35) Caixa	VALOR REF. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	434		6.850,00
(35) Caixa	VALOR REF. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	154		5.250,90
(35) Caixa	VALOR REF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2198		675,90
(434) Móveis e utensílios	VALOR REF. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	35	6.850,00	
(154) Microcomputadores e Periféricos	VALOR REF. AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES	35	5.250,90	
(2198) Despesas Diversas	VALOR REF. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35	675,90	
Total do Dia:			12.776,80	
				12.776,80
31 de dezembro de 2020				
(2926) Imposto Único Simples à Recolher	VALOR REF. SIMPLES NACIONAL MES 12/2020	2933		3.000,00
(2933) Imposto Único Simples	VALOR REF. SIMPLES NACIONAL MES 12/2020	2926	3.000,00	
(A0003) Lucros Acumulados	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		40.144,58
(1225) Receita de serviços	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338	50.000,00	
(1911) Material de Expediente	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		125,60
(1925) Despesas c/ Edital	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		350,00
(2079) Despesa c/ Alugueis	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		750,00
(2086) Despesas c/ Água e Esgoto	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		235,75
(2100) Despesas c/ Correio	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		135,85
(2107) Despesas c/ Energia Eletrica	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		327,52
(2114) Despesas c/ Cartório	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		120,76
(2121) Material de Limpeza	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		135,19
(2142) Despesas com Propaganda e Publicidade	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		470,00
(2149) Despesas c/ Telefone	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		135,96
(2156) Despesas c/ Alimentação	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		240,00
(2184) Material de Consumo	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		156,42
(2191) Despesas c/ Combustivel	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		435,00
(2198) Despesas Diversas	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		1.211,75
(2205) Despesas c/ Xerox	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		25,62
(2933) Imposto Único Simples	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		3.000,00
(2023) Serviços de Terceiros	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2338		2.000,00
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	A0003	40.144,58	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2933	3.000,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2023	2.000,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2079	750,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2086	235,75	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2198	1.211,75	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2205	25,62	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225		50.000,00
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1911	125,60	

~~50.000,00~~
26159



COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA (00153)
CNPJ : 39963054000198 NIRE: 21201099206 Data: 30/11/2020
Diário de dezembro de 2020 Diário : 1 Folha: 6

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1925	350,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2100	135,85	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2107	327,52	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2114	120,76	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2121	135,19	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2142	470,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2149	135,96	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2156	240,00	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2184	156,42	
(2338) Resultado do Exercico	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2191	435,00	
Total do Dia:			103.000,00	103.000,00

***** (XXXXX) *****



27159



COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 39963054000198

Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2020

AV DOS SAMBAQUIS, 28

CALHAU

NIRE: 21201099206

CEP: 65071-390

Diário: 1

Folha: 7

Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	Ativo	****143.144,58D
1-1	Circulante	****131.043,68D
1-1-01	Disponível	****131.043,68D
1-1-01-01	Caixa	****131.043,68D
1-1-01-01-01	Caixa (35)	131.043,68D
1-2	Ativo Nao Circulante	*****12.100,90D
1-2-02	Imobilizado	*****12.100,90D
1-2-02-04	Móveis e utensílios (434)	6.850,00D
1-2-02-10	Microcomputadores e Perifericos (154)	5.250,90D
2	Passivo	****143.144,58C
2-1	Circulante	*****3.000,00C
2-1-05	Imposto a pagar / recolher	*****3.000,00C
2-1-05-29	Imposto Único Simples à Recolher (2926)	3.000,00C
2-3	Patrimônio líquido	****140.144,58C
2-3-01	Capital Social	****100.000,00C
2-3-01-01	Capital Social Subscrito	****100.000,00C
2-3-01-01-07	Quotistas Domiciliados no Pais (3171)	100.000,00C
2-3-05	Lucros / Prejuízos acumulados	*****40.144,58C
2-3-05-04	Lucros Acumulados (A0003)	40.144,58C

JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 006.364.183-67

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADORA CRC: 011309/0 MA
CPF: 023.280.983-63

São Luís 31/dezembro/2020

São Luís 31/dezembro/2020

**COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA(00153)**

CNPJ: 39963054000198 NIRE: 21201099206 Data: 30/11/2020

Endereço: AV DOS SAMBAQUIS, 28, QUADRA 08 LOTE 26 E 27, CALHAU, São Luís, MA

Balanco de Resultado Econômico de 30/11/2020 até 31/12/2020

Diário :1 Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receitas operacionais		
Receita bruta de serviços		
Receita de serviços	3-1-02-01	50.000,00C
=Receita bruta de serviços		*****50.000,00C
=T o t a l - Receitas operacionais		*****50.000,00C
=T o t a l - Receita		*****50.000,00C
Despesas e custos		
Despesas operacionais comerciais		
Despesas Administrativas		
Material de Expediente	4-1-03-01	125,60D
Despesas c/ Edital	4-1-03-03	350,00D
Despesa c/ Alugueis	4-1-03-09	750,00D
Despesas c/ Água e Esgoto	4-1-03-10	235,75D
Despesas c/ Correio	4-1-03-11	135,85D
Despesas c/ Energia Eletrica	4-1-03-12	327,52D
Despesas c/ Cartório	4-1-03-13	120,76D
Material de Limpeza	4-1-03-14	135,19D
Despesas com Propaganda e Publicidade	4-1-03-17	470,00D
Despesas c/ Telefone	4-1-03-18	135,96D
Despesas c/ Alimentação	4-1-03-19	240,00D
Material de Consumo	4-1-03-23	156,42D
Despesas c/ Combustível	4-1-03-24	435,00D
Despesas Diversas	4-1-03-25	1.211,75D
Despesas c/ Xerox	4-1-03-26	25,62D
=Despesas Administrativas		*****4.855,42D
Despesas Tributarias		
Imposto Único Simples	4-1-04-32	3.000,00D
=Despesas Tributarias		*****3.000,00D
Despesas c/ Prestação de Serviços		
Serviços de Terceiros	4-1-06-04	2.000,00D
=Despesas c/ Prestação de Serviços		*****2.000,00D
=T o t a l - Despesas operacionais comerciais		*****9.855,42D
=T o t a l - Despesas e custos		*****9.855,42D

JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 006.364.183-67

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADOR
CPF: 023.280.983-63 CRC: 011309
RG: 0160230020005 Orgão: SSP/MA
Emissão: 11/04/2013

29159



COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA(00153)

CNPJ: 39963054000198 NIRE: 21201099206 Data: 30/11/2020

Endereço: AV DOS SAMBAQUIS, 28, QUADRA 08 LOTE 26 E 27, CALHAU, São Luís, MA

Balanço de Resultado Econômico de 30/11/2020 até 31/12/2020

Diário :1 Folha: 9

Descrição

Classificação

Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 50.000,00C

DESPESAS + CUSTO-----> 9.855,42D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****40.144,58

***** (XXXXX) *****

JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 006.364.183-67

LOURIANA GOMES DA SILVA
CONTADOR
CPF: 023.280.983-63 CRC: 011309
RG: 0160230020005 Orgão: SSP/MA
Expedição: 11/04/2013

30159

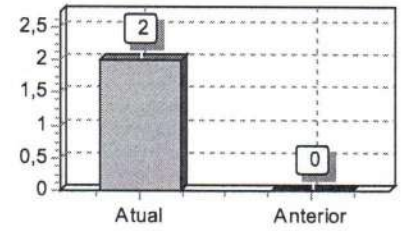


COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39963054000198 NIRE: 21201099206 Data: 30/11/2020
Endereço: AV DOS SAMBAQUIS, 28, CALHAU, São Luís, MA
Análise Econômica e Financeira de 30/11/2020 até 31/12/2020

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	3.000,00	
-----		= 0,02
Patrimônio Líquido	140.144,58	

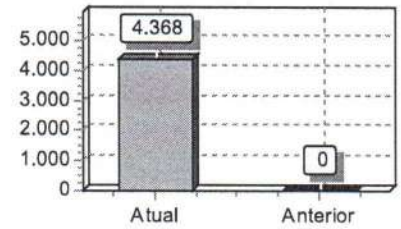
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 2% do capital próprio.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	131.043,68	
-----		= 43,68
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	3.000,00	

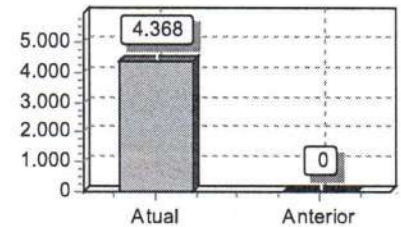
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$43,68 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	131.043,68	
-----		= 43,68
Passivo Circulante	3.000,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$43,68 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 006.364.183-67

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contador
CPF:023.280.983-63 CRC: 011309
RG: 0160230020005 Expedição:11/04/2013

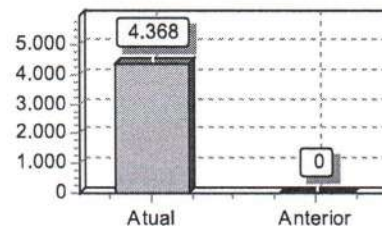


COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39963054000198 NIRE: 21201099206 Data: 30/11/2020
Endereço: AV DOS SAMBAQUIS, 28, CALHAU, São Luís, MA
Análise Econômica e Financeira de 30/11/2020 até 31/12/2020

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	131.043,68	
<hr/>		= 43,68
Passivo Circulante	3.000,00	

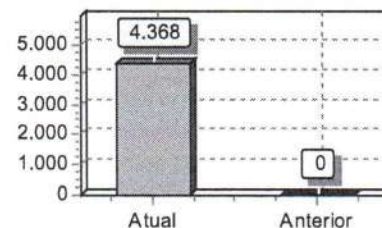
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$43,68 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	131.043,68	
<hr/>		= 43,68
Passivo Circulante	3.000,00	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$43,68 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2020.

JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 006.364.183-67

LOURIANA GOMES DA SILVA
Contador
CPF:023.280.983-63 CRC: 011309
RG: 0160230020005 Expedição:11/04/2013

32159



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Página 2 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00636418367	JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA
05566330320	ROSILDA SILVA PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 09:35 SOB Nº 20210098597.
PROTOCOLO: 210098597 DE 21/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100408506. CNPJ DA SEDE: 39963054000198.
NIRE: 21201099206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

33159



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 13 (treze) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 13 (treze), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1 (UM) DA EMPRESA COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À AV DOS SAMBAQUIS, 28 QUADRA 08 LOTE 26 E 27 CALHAU, NESTA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA CEP: 65071-390, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21201099206 POR DESPACHO DE 30/11/2020 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 39963054000198, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 98276150, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 126740267, REFERENTE AO PERÍODO DE 30/11/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LOURIANA GOMES DA SILVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 011309, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 023.280.983-63.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES

C.P.F - 00636418367

LOURIANA GOMES DA SILVA

C.R.C 011309

C.P.F 023.280.983-63



34159



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00636418367	JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2021 13:50:03 SOB N° 20210132205.
PROTOCOLO: 210132205 DE 26/01/2021. NIRE: 21201099206.
COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/01/2021

35159



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12100623970 em 29/01/2021, protocolo 210132205. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Número de Registro:	21201099206
CNPJ:	39963054000198
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	30/11/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00636418367	JOSEMBERG OLIVEIRA RODRIGUES	
02328098363	LOURIANA GOMES DA SILVA	MA011309

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/01/2021 13:50:08 SOB Nº 20210132205.
PROTOCOLO: 210132205 DE 26/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100623970. NIRE: 21201099206.
COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

JUCEMA

Florencio Brandes Neto
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/01/2021

36159



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LOURIANA GOMES DA SILVA
REGISTRO..... : MA-011309/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 023.280.983-63

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/04/2021 as 17:10:51.

Válido até: 15/07/2021.

Código de Controle: 7562.6109.5954.7500.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

37159



APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/05/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0276065**

Proposta: **2980428**

Controle Interno (Código Controle): **611756140**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0276065.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

CNPJ: 06.104.863/0001-95 PRAÇA FERREIRA BAYMA N.º 538 - CEP: 65.400-000 - CODÓ - MA

DADOS DO TOMADOR: COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA ME

CNPJ: 39.963.054/0001-98 - AV DOS SAMBAQUIS 28 QD 08 LT 26 E 27 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204733-2 ZEN CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

38154



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
 Proposta: 2980428
 Controle Interno (Código Controle): 611756140
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 3.532,66	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 3.532,66	27/05/2021	27/06/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	290,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	290,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/05/2021	10062871	290,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]
 39159



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
 Proposta: 2980428
 Controle Interno (Código Controle): 611756140
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021/PMC/MA.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *

[Handwritten signature]
 40159



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
Proposta: 2980428
Controle Interno (Código Controle): 611756140
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL

Handwritten number: 42159



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
Proposta: 2980428
Controle Interno (Código Controle): 611756140
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
Proposta: 2980428
Controle Interno (Código Controle): 611756140
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
Proposta: 2980428
Controle Interno (Código Controle): 611756140
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065

Proposta: 2980428

Controle Interno (Código Controle): 611756140

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065

Proposta: 2980428

Controle Interno (Código Controle): 611756140

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
 Proposta: 2980428
 Controle Interno (Código Controle): 611756140
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

47159



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
Proposta: 2980428
Controle Interno (Código Controle): 611756140
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
 Proposta: 2980428
 Controle Interno (Código Controle): 611756140
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
49159



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
Proposta: 2980428
Controle Interno (Código Controle): 611756140
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL

50159



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065

Proposta: 2980428

Controle Interno (Código Controle): 611756140

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



junto
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

Handwritten number 5459



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065

Proposta: 2980428

Controle Interno (Código Controle): 611756140

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



junto
SEGUROS

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0276065
 Proposta: 2980428
 Controle Interno (Código Controle): 611756140
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0276065.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

(Handwritten signature)



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0276065**
Proposta: **2980428**
Controle Interno (Código Controle): **611756140**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0276065.000000**



junto
SEGUROS

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0276065**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Nome:
RG:
Cargo:

APÓLICE DIGITAL

54159



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



Praça Alcibíades Silva, 1801, CEP: 65400-000
Tel.: (99) 3661-1563 - E-mail: cartorio01primeirooficio_codo@hotmail.com
Tabelião: **Maximiano Brandão Filho** / Substituto: **Conceição de Maria da Costa Brandão**
Escriturantes: **Maria Francisca Rodrigues de Moraes** e **Francisco Júnior Brandão**

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT03147630T1PABSUFJD6258,
26/05/2021 14:27:47, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Francisco Junior Brandão
Francisco Júnior Brandão
Escrevente
Cartório de 1º Ofício Codo-MA

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e cinco (25) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **COCAIS TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **39.963.054/0001-98**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 25 de maio de 2021.

Anselmo de Jesus Carvalho
ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

IMPRESSO EM 25/05/2021 12:25

55159



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
C.N.P.J. (MF) 23.662.570 / 0001 – 42
 Rua José Antônio Francis, S/N Fone: (99) 3668 – 1134
 CEP. 65.420-000 – Timbiras - Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **Cocais Transportes e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.963.054/0001-98, estabelecida na Av. dos Sambaquis, Nº 28, QD 08 Lote 26 e 27, bairro Calhau em São Luís/MA, presta serviços à **Câmara Municipal de Timbiras**, CNPJ nº 23.662.570/0001-42, estabelecida na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro, Timbiras/MA, e detém qualificação técnica para atuar nos serviços de assessoria e consultoria em licitações, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Informamos ainda que, os serviços estão sendo realizados seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, e não tendo havido nada que compromettesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Timbiras/MA, 24 de maio de 2021

Timbiras
 Timbiras

Alexandro Rocha Nascimento

Câmara Municipal de Timbiras/MA
Alexandro Rocha Nascimento
 Presidente da Câmara
 CPF: 042.063.303-01

Francisco Junior Brandão
 Escrevente
 Cartório de 1º Ofício Cód. MA

Poder Judiciário - TJMA
 Nº_SELO RECFIR030638HW12182P9X2A2W09
 Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de **ALEXANDRO ROCHA NASCIMENTO**, Timbiras/MA, 28/05/2021 11:49:32. Ato: 13,17,2, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.



[Handwritten mark]

Juciane Kavan de Oliveira
 Escrevente Autorizada



56159

Prisca Alcibades Silva, 1801, CEP: 65400-000
 Tel.: (99) 3661-1583 - E-mail: cartoriomunicipal@tjma.jus.br
 Trabalho: Maximilano Brandão Filho / Substituto: Conceição de Maria do Costa Brandão
 Escreventes: Maria Francisca Rodrigues de Moraes e Francisco Junior Brandão

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT31476YX478U283BHC23,
 26/05/2021 14:26:32, Ato: 13, 18, Total R\$
 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP
 R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **Cocais Transportes e Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.963.054/0001-98, estabelecida na Av. dos Sambaquis, Nº 28, QD 08 Lote 26 e 27, bairro Calhau em São Luís/MA, presta serviços ao **Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA**, CNPJ nº 00.612.647/0001-74, estabelecida na Avenida João Leal, s/n, Centro, Timbiras/MA, e detém qualificação técnica para atuar nos serviços de assessoria e consultoria em licitações, serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Informamos ainda que, os serviços estão sendo realizados seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, e não tendo havido nada que comprometesse sua reputação ético-profissional e cumprindo integralmente as disposições contratuais estipuladas.

Timbiras/MA, 24 de maio de 2021



André Luís Gabriel Santos da Silva
Presidente
Portaria Nº 077/2021
IPAM-TIMBIRAS

André Luís Gabriel Santos da Silva
Instituto de Pensões e Aposentadoria do Município de Timbiras/MA
André Luís Gabriel Santos da Silva
Presidente do IPAM
CPF: 015.042.863-40

Poder Judiciário - TJMA
Nº SELO
RECFIRO30536HMBRXKTHCQ9NB248
Reconheço e dou fé por semelhança a
assinatura de ANDRÉ LUÍS GABRIEL SANTOS DA
SILVA. Timbiras/MA, 26/05/2021 11:50:50.
Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,83 FERC
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br.



Jaciana Rocha de Oliveira
Escrevente Autorizada



Francisco Junior Brandão
Escrevente
Cartório de 1º Ofício Codo-MA

57159

Praca Alcibíades Silva, 1801, CEP: 65400-000
Tel.: (99) 3651-1583 - E-mail: cartoriounico@ipamtimbiras.ma.gov.br
Tabelião Maximiliano Brandão Filho / Substituto: Conceição de Maria da Costa Brandão
Escritores: Maria Francisca Rodrigues de Moraes e Francisco Júnior Brandão

Cartório
Ofício
Codo-MA

Poder Judiciário - TJMA - Selo:
AUTENT031476M13PUDR0U1L06633
26/05/2021 14:26:33, Ato: 13.18, Total R\$
5,12 Emol R\$ 4,83 FERC R\$ 0,13 FADEP
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em
https://selo.tjma.jus.br

COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 39.963.054/0001-98

ANEXO V

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021/PMC/MA

A empresa Cocais Transportes e Serviços LTDA, CNPJ 39.963.054/0001-98, sediada na Av. dos Sambaquis, Nº 28, QD 08 Lote 26 e 27, bairro Calhau em São Luís/MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Josemberg Oliveira Rodrigues, brasileiro, solteiro, empresário, com RG sob o nº 16402172001-4 GEJUSPC - MA, CPF 006.364.183-67, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quartoze) anos, na condição de aprendiz.


São Luís (MA), 26 de maio de 2021.



COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Josemberg Oliveira Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 006.364.183-67

Cocais Transportes e Serviços Ltda – ME
CNPJ: 39.963.054/0001-98

End.: Av. dos Sambaquis, nº 28, Q 08 Lote 26 E 27, Calhau, São Luís/MA Cep: 65.071-390
Email: servicoscocais@gmail.com Tel.: (99) 98110-3525


58159

COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 39.963.054/0001-98

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021/PMC/MA

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021/PMC/MA., bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 90 (NOVENTA) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

São Luís (MA), 26 de maio de 2021.


COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Josemberg Oliveira Rodrigues
Sócio Administrador
CPF: 006.364.183-67


59159